

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 - Nº 1655 - Distribuição Gratuita









ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 12.987 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor municipal para exercício de mandato de Vice Prefeito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis: e.

Considerando o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete da Prefeita

Resove

<u>Art. 1º</u> - Autorizar o servidor Sr. Anderson Antonio Hespanhol, ocupante do emprego público de Assistente Técnico de Contabilidade - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, a se afastar para o exercício de mandato eletivo de Vice Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.001 de 03 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão dos nomes de servidores no Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e.

<u>Considerando</u> - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a inclusão dos nomes dos servidores abaixo relacionados no Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública:

Nome	RG	Secretaria
Luiz Carlos de Souza	45.252.838-0	Esporte e lazer
Danielle Vanessa Olivatto	33.316.179-8	Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.



EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.033 de 13 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a exoneração da servidora Sra. **Kelen Cristina Rampo Carandina**, lotada no cargo de Diretora de Atenção Básica - FG 1 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde - Lei Complementar nº 376/2023.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.01.2025, a recondução da servidora Sra. **Kelen Cristina Rampo Carandina**, portadora do R.G nº 25.206.968-7, ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.542/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.034 de 13 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Diretora de Media e Alta Complexidade - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis – SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

<u>Art. 1º</u> - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a nomeação de **Kelen Cristina Rampo Carandina**, portadora do R.G nº 25.206.968-7, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Media e Alta Complexidade – Ref. A1 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 376/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.035 de 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Saúde e alteração de cargo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 15 de janeiro de 2025, removida a servidora **Gisele Aparecida de Oliveira Lopes**, lotada no cargo de Diretora Administrativa – Ref. A, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Saúde - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Fica a contar de 15 de janeiro de 2025, alterada a situação funcional da servidora **Gisele Aparecida de Oliveira Lopes**, portadora do RG nº 32.890.527-6, lotada no cargo de Diretora Administrativa – Ref. A - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretora de Gestão Operacional – Ref. A* - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 12.405, de 06 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.036 de 15 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidor na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme específica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis: e.

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a inclusão do nome do servidor **Neimar Fernandes**, portador do RG nº 21.796.913-6, na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.037 de 15 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome de membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs), conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a "exclusão" do nome da servidora Glenda Stefania da Silva Menezes, membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs)..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.038 de 15 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a remoção do servidor **Paulo Soares Lopes**, lotado no emprego público de Vigia, da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.269/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.039 de 15 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis: e.

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a exoneração da servidora Sra. Cleidiane Rosa de Andrade, lotada no cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica - FG 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde - Lei Complementar nº 376/2023.

<u>Art. 2º</u> – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a recondução da servidora Sra. Cleidiane Rosa de Andrade, portadora do R.G nº 40.338.209-9, ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar de Consultório Dentário – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.845/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.040 de 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a remoção e nomeação da Coordenadora de Programas Governamentais - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração, conforme específica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

 $\underline{\textbf{Considerando}} \text{ - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração}.$

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a remoção da servidora Ana Paula Batista Picolo, lotada no emprego público de Oficial de Compras, da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, para a Secretaria da Administração - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2025, a nomeação da servidora Ana Paula Batista Picolo, portadora do R.G nº 33.762.636-4, para ocupar e exercer o cargo de Coordenadora de Programas Governamentais - FG 3, - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Administração (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.805/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.041 de 15 de janeiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão dos nomes de servidores na Comissão de Patrimônio, conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 07.01.2025, a inclusão dos nomes dos servidores abaixo relacionados na comissão de Patrimonio - Secretaria Municipal da Administração (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021):

Nome	RG	Secretaria
Redovaldo Donizete Ventura	12.141.428-0	Saúde
Rogério Edmilson Guiaro	24.295.221-5	Saúde
Andrea Cristina Castelar Hespanhol	25.664.181-X	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.949 de 20 de janeiro de 2025

Declara Luto Oficial em Cordeirópolis pelo falecimento de João Baptista Bellinaso Neto "Leo Batista" conforme especifica.

<u>Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad</u> – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que é nascido em 22 de julho de 1932 como João Baptista Bellinaso Neto, só adotou o "Léo" na assinatura anos depois, encorajado por um narrador que achava difícil pronunciar seu sobrenome italiano. A solução foi homenagear a irmã, Leonilda, no novo nome. O sobrenome também foi simplificado, grafado sem o "p". Foi como "Léo Batista" que ficaria conhecido pelos espectadores de todo o Brasil. Filho de imigrantes, o jornalista começou a carreira muito cedo. Aos 15 anos, foi convidado por um primo a fazer um teste de locução para um serviço de alto-falante da sua cidade natal. Deu certo. Dali em diante, o jovem se tornou oficialmente locutor e passou a levar notícias diárias aos moradores de Cordeirópolis;

Considerando que quando vivia em Cordeirópolis, sua cidade natal no interior de São Paulo, o apresentador ainda não era jornalista e nem tinha seu nome artístico. Batizado com o nome de João Baptista Bellinaso Neto pelos pais, que eram imigrantes italianos, o menino começou a carreira de forma improvisada. Em um canto da casa em que vivia em Cordeirópolis, passou a usar uma latinha de tomate como microfone. Eu pegava a escalação dos times e ficava treinando lá, brincando. Eu falava: "Um dia, de repente eu chego lá, tudo é treino" Não demorou para a voz do garoto chamar atenção. Aos 15 anos, por indicação de um primo, inscreveu-se e foi aprovado para trabalhar no serviço de alto-falante da cidade. Pouco depois, mudou-se para Birigui e conseguiu vaga na Rádio Clube da cidade paulista. Começou a transmitir jogos de futebol e chegou a assumir função de gerência. Trabalhou também em Piracicaba antes de chegar ao Rio de Janeiro, em 1952, para trabalhar na Rádio Globo. Em terras cariocas, logo passou por uma mudança importante. O jornalista Luiz Mendes achava complicado o nome Bellinaso Neto, usado profissionalmente pelo recém-chegado. Sugeriu uma mudança, idéia acatada de imediato. Surgiu ali "Léo Batista". Curioso é que a minha família... Minha irmã, minha mãe. Nunca mais me chamaram de outro nome que não fosse Léo. Em 1955, a convite do mesmo Luiz Mendes que sugerira a troca de nome, apareceu a primeira oportunidade na televisão. Mesmo assustado pela falta de intimidade com o veículo, Léo Batista topou a idéia e passou a trabalhar na TV Rio;

Considerando que foi o precursor dos programas esportivos da Globo. Enquanto ganhava intimidade com a televisão, o jornalista atuava em outras áreas. Destacou-se, por exemplo, na função de apresentador de lutas de boxe. Era o responsável por chamar os lutadores e ao ringue e por anunciar o resultado ao fim do combate. Na TV, a carreira ia bem. Passou também pela TV Excelsior antes de chegar a Globo, em 1970. Na empresa, Léo Batista foi um precursor de quase todos os programas esportivos. Participou do surgimento do Esporte Espetacular em 1973 e apresentou o Copa Brasil, que deu origem ao Globo Esporte em 1978. Léo atuou também fora do esporte, apresentando, por exemplo, o Jornal Nacional, o Jornal Hoje e desfiles do Carnaval carioca. Foi no Fantástico que ele deixou sua marca de maneira mais impactante. Primeiro, ao anunciar os resultados da loteria esportiva ao lado de uma zebrinha. Depois, com o surgimento do quadro Gols do Fantástico. Ali Léo Batista desenvolveu um talento que carregou por décadas: a descrição de gols na televisão. No Fantástico, no show do intervalo e em diversos programas da Globo, a voz marcante do profissional acompanhou a exibição de gols marcados ao longo de muitos anos. Cenas inesquecíveis do esporte brasileiro também foram narradas pelo jornalista no Baú do Esporte;

Considerando a extraordinária trajetória de João Baptista Bellinaso Neto carinhosamente conhecido como "Leo Batista" (1932-2025), em mais de 50 anos de trajetória na TV Globo, o botafoguense Léo Batista se tornou sinônimo de esporte. Cobriu Copas do Mundo, Olimpíadas, corridas de Fórmula 1, apresentou os principais programas do canal e fez parceria até com uma zebrinha, ao anunciar os resultados da loteria esportiva no Fantástico. Ao descrever seu oficio, Léo Batista resumiu da seguinte forma as características necessárias para alcançar o sucesso. "Tem que ter gosto, tem que ter dom e tem que ter treino". Para alegria do Brasil que hoje

se entristece com a sua morte, Léo Batista tinha gosto, dom e treino de sobra. E assim entrou para a História, de maneira marcante:

<u>Considerando</u> o consternamento geral da comunidade cordeiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta integra e ilibada; e,

<u>Considerando</u> que o Senhor João Baptista Bellinaso Neto – Leo Batista é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque mundial.

Decreta

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Cordeirópolis, pelo período de 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de "João Baptista Bellinaso Neto" – "Leo Batista" jornalista e apresentador, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao jornalismo e esporte e foi reconhecido internacionalmente como "Leo Batista" e é considerado um dos maiores jornalista e apresentador esportivo de todos os tempos.

Art. 2º - Simbolicamente a bandeira do Município será hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal, situado a Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Cordeirópolis SP e em todas as demais repartições públicas municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.950 de 20 de janeiro de 2025

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.940, de 02 de janeiro de 2025 (Designa a ordenadora de despesas e o Gestor Financeiro de Ordem Bancaria Transferências Voluntárias — OBTV do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — Plataforma + Brasil, no âmbito do município de Cordeirópolis, na forma que específica).

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 6.940, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>"Art. 2º</u> – Fica a contar de 02 de janeiro de 2025, designado Gestor Financeiro do **Sistema de Gestão** de Convênios e Contratos de Repasse – Plataforma + Brasil, o Sr. Renato Marcelo Mascarim, Diretor de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, portador do RG nº 18.130.006-0 e cadastrado no CPF sob nº 109.892.868-78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de janeiro de 2025.

Mayara Rampo Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 004/2025 ao Contrato nº 089/2023

Data: 14 de janeiro de 2025

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24 inciso II da Lei 8666/93 - nº S90036/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup em nuvem monitorado a ser

utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Contratada: Lobus Software Ltda

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2025

Valor: R\$15.758,04

Processo Mãe: nº 1724/2023

Processo Administrativo nº 14614/2024

Secretaria Municipal de Administração Setor de Compras Divisão de Licitações - Contrato

ATOS DO SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIAS 656, 657, 658, 659 E 660/2025 - DE 02 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO 1653

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL: 15/01/2025

PEDRO ALBERTO CAES, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº. 656, 657, 658, 659 e 660/2025, somente na parte que se refere a Lei Complementar:

Onde se lê:

Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019

Leia-se:

Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ALBERTO CAES
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Extrato de Inexibilidade de Licitação

Paulo César Morais de Oliveira, Presidente da <u>Câmara Municipal de Cordeirópolis</u>, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 a inexibilidade de licitação nº 01/2025, para contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.280/0001-97, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fornecimento de energia elétrica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2025.

Paulo César Morais de Oliveira Presidente da Câmara

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Paulo César Morais de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art.74, inciso I da Lei nº 14.133/21, que aprovou a inexigibilidade da licitação, contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E/OU ESGOTO, inscrita no CNPJ sob nº 45.754.108/0001-08, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fornecimento de serviços de água e esgoto, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2025.

Paulo César Morais de Oliveira Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 1. GUILHERME MOURA
- 2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO
- 3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
- 4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 5. MATEUS SANTANA DE JESUS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045





JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CORDEIRÓPOLIS











A Prefeitura de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, anuncia a abertura da agenda de utilização do Cine Teatro do Centro Cultural Ataliba Barrocas, para o ano de 2025.

> PARA SABER MAIS: Consulte a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos LOCAL: Avenida Presidente Vargas, nº 226



CONTATO: (19) 3546-2367 (19) 99957-7714







CORDEIRÓPOLIS

3556-9900

9929





jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br